

Tribunal acatou pedido de reconsideração do ex-prefeito Mário Paulo Fernandes Ribeiro, relativo ao exercício de 2008.

10/03/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (09/03), concedeu provimento ao pedido de reconsideração referente às contas da Prefeitura de [Santanópolis](#), da responsabilidade de Mário Paulo Fernandes Ribeiro, relativas ao exercício de 2008.

A relatoria determinou a reformulação do parecer, emitindo nova decisão pela aprovação com ressalvas e reduzindo a multa imposta ao ex-gestor para R\$ 1 mil.

As contas do Executivo foram rejeitadas, inicialmente, em razão do descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e pela transferência a maior de recursos à Câmara Municipal, com determinação de formulação de representação ao Ministério Público e multa no valor de R\$ 2 mil.

A nova documentação encaminhada e argumentos desenvolvidos conseguiram descaracterizar a violação da LRF, comprovando

que a multa registrada nos conselhos de INSS, no valor de

patrimonial da prefeitura, estava super avaliado no montante de R\$ 89.156,21, e que quando excluído este valor, os recursos eram suficientes para arcar com as obrigações registradas.

[Íntegra do voto do relator](#) do pedido de reconsideração da Prefeitura de Santanópolis. (O voto ficará disponível no portal após a conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>